

MUNICÍPIO DE AMARANTE

Aviso n.º 22666/2024/2

Sumário: Prorrogação do prazo de elaboração do Plano de Urbanização da Cidade de Amarante.

Torna-se público que a Câmara Municipal de Amarante, em reunião pública ordinária, de 17 de setembro de 2024, deliberou, nos termos do n.º 6 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT), determinar a prorrogação do prazo para conclusão do procedimento de elaboração do Plano de Urbanização da Cidade de Amarante, estabelecido inicialmente pelo Aviso n.º 14421/2021, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 30 de julho de 2021, por mais 36 (trinta e seis) meses, com efeitos a partir de 29 de julho de 2024.

25 de setembro de 2024. — O Presidente da Câmara Municipal de Amarante, José Luís Gaspar Jorge.

Deliberação da Câmara Municipal

Deliberação n.º 395/2024

Reunião de 17/09/2024

Assunto: Elaboração do Plano de Urbanização da Cidade de Amarante — Prorrogação do prazo

Deliberação:

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 12 de setembro de 2024, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos das informações técnicas da DGU, de 11 de setembro de 2024, e do DPPGT, da mesma data, e, conseqüentemente, deliberou aprovar a prorrogação do prazo para conclusão do procedimento de elaboração do Plano de Urbanização da Cidade de Amarante, por mais 36 (trinta e seis) meses, com efeitos a partir de 29 de julho de 2024.

Para efeitos imediatos.

Aprovado por unanimidade

Amarante, 17 de setembro de 2024. — O Presidente da Câmara, José Luís Gaspar Jorge.

618169081